

**2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018-2021.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6035343125, CPF n.º 403.194.159-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado o **LAR DA MENINA** – Entidade Beneficente de Assistência Social, CNPJ sob nº 04.432.596/0001-50, com endereço na Rua José Ferreira Bueno, 476, centro, Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, neste ato representada por sua presidente Helena Pimentel Argenta, inscrita no CPF sob nº 308.590.850-15 e no RG nº 2001903968, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (meninos e meninas) na faixa etária de 0 a 17 anos e onze meses, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar, datado de 23/09/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

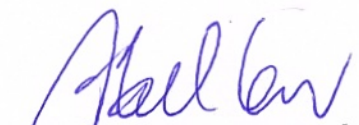
Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 23/09/2022, o valor mensal de R\$ 2.816,80 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), por criança/adolescente abrigado, e proporcional ao número de dias em que o menor permanecer abrigado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,53%).


**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ibirubá-RS, 19 de setembro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**  
Credenciante.

  
**LAR DA MENINA**  
Credenciada  
Presidente

Testemunhas:

1. 

2. 